

ção de Relações Públicas para que a mesma continue parecer em projeto regimental ao Projeto de Lei nº 015/2006 - Lei nº 12/2006, Projeto de Lei nº 024/2006, Projeto de Lei nº 048/2006 - Lei nº 53/2006 e Projeto de Lei nº 096/2006 foi encaminhado para a Comissão de Legislação e Justiça para que a mesma continue parecer em projeto regimental ao Projeto de Lei nº 099/2006. Foi aprovada a Indicação nº 135/2006. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente sessão em nome de Deus e para cumprir mandou que se leria a presente Ata, que depois de lida, submetida a apreciação pública, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

Alexandre F. aut
Alexandre F.

Ata da Sexagésima Quinta Sessão Ordinária do Segundo Período legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio realizada no dia Vinte e um de novembro do ano de 2006 (dois mil e seis)

As duas horas do dia Vinte e um de novembro do ano de 2006 (dois mil e seis) sob a presidência do Sr. Carlos Augusto da Rocha e com a presença do Senhor Secretário pelo Sr. Carlos Augusto da Rocha, reuniu-se deliberativamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Após responderem a chamada regimental os seguintes Senhores Vereadores: Carlos Augusto da Rocha, Alexandre dos Santos, Alfredo dos Santos, Rogério Gonçalves, Sírio dos Santos, Fernando, Jordan, Antônio de Almeida dos Santos, José Gomes, de Aguiar, Paulo Thomaz de Souza, de Santo André, Ruy, Humberto, Carlos, Valmir, Rodrigues da Silva. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus e requer, foram lidas e aprovadas as seguintes Atas: Ata da Sexagésima Segunda Sessão Ordinária do Segundo Período legislativo e Ata da Tricagésima Terceira Sessão Extraordinária do Segundo Período legislativo. O Senhor Presidente após o cumprimento do rito regimental solicitou ao Senhor Secretário a leitura do Orçamento que consta do seguinte: Projeto de Lei Complementar nº 001/2006 - Projeto Municipal, orçamentário e no Plano Diretor Municipal de desenvolvimento Sustentado, estabelecendo objetivos, instrumentos e diretrizes para as ações de planejamento no Município de Cabo Frio e das outras providências, Diário Oficial - 01/11/2006 - Projeto de

municipal - Remagem n° 63/2006 - Projeto de lei n° 102/2006, assunto: Autoriza o Poder Execu-
 tivo a conceder subvenção social a entidade Associação dos Comerciantes, Artistas
 da Região do Lago - ArcoLago, no valor e condições que minuciona. Chico Lopes -
 n° 63/2006 - Projeto Municipal - Remagem n° 64/2006 - Projeto de lei n° 103/2006, as-
 sunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a Associação de
 Fado da Região do Lago - ASFL, no valor e condições que minuciona. Chico Lopes
 - n° 66/2006 - Projeto Municipal - Remagem n° 66/2006 - Projeto de lei n° 106/2006,
 assunto: Estabelece normas para parcelamento, uso e ocupação do solo urbano da
 área de expansão urbana que compreende a das outras providências. Projeto de lei n°
104/2006 - Vereador Luiz Machado de Faria, assunto: Autoriza o Poder Executivo
 a firmar convênio com instituições privadas de educação infantil para o funcionamento
 que compreende, e das outras providências. Projeto de lei n° 104/2006 - Vereador Alfo-
do Luiz Viegara Gonçalves, assunto: Dispõe sobre a concessão de mão-entenda-
 na aquisição de ingressos para eventos artísticos, culturais e desportivos, aos
 professores do sistema de ensino público de par heular do Município de Cabo
 Frio e das outras providências. Projeto de lei n° 105/2006 - Vereador Alfredo Luiz
Viegara Gonçalves, assunto: dá o nome de Praça Genil Gomes de Faria ao
 loteamento público que minuciona e das outras providências. Terminada a liti-
ganda expediente, o Senhor Residente parquiereu a Tribuna aos Quadros em nome de
para a Tribuna como primeiro orador imérito e Vereador farou do Banco Unidos
que inicialmente comentou sobre o Plano Diretor, destacando a importância do mes-
mo para todo o segmento social. Disse que o Plano Diretor vigente, datado
de 1991, e a atualização do mesmo era extremamente necessário, e quando in-
terrogado que o projeto de lei fora enviado para a Casa Legislativa e após a ter-
minação se dança o resultado final com a aprovação naquela sessão. Respon-
do, disse que o Plano Diretor fora frustrado em virtude de ser exclusivamente
genérico. Responderdo em sua fala, disse que na condição de Cidadão Esbo-
lamente e que a sua vida dedicava extremado amor, lamentava que a Casa
legislativa recebido naquela data a Remagem Executiva de número 66 e antes
Projeto de lei 106, dispondo sobre o uso e parcelamento do solo urbano do
Município, mas que na verdade tinha como base a área onde seria construí-
do o Club Real. Disse de sua decepção na medida em que ainda se dizia
que o Plano Diretor, legislação, a orientar e direcionar surtiu como um ca-
valinho azarado (sic) o já citado Projeto de lei 106. Ainda sobre o assunto, refe-
rei-se a reunião ocorrido no Gabinete da Vereadora, tendo como pauta de

407

sessão técnica sobre o Projeto de Lei, que de técnica nada houve, mas, sem uma
 exposição política, extraindo de tal fato o ambiente de que se tratava impo-
 na cidade requisitos de penos que eram contra e outros a favor do desenvol-
 vimento de São João. Concluindo, afirmou que era favorável ao progresso, no
 entanto, podia afirmar que nem mesmo o Governo continuou em sua trilha
 e detalhamento cujos do projeto que estava em pauta. Adiante, discorreu
 sobre matéria da revista Voz do dia do dia em curso, mostrando o re-
 sultado do Pub. Rec. com mil euzas, novecentos e cinquenta e três quartos, dois
 reais, um com 888 quartos e o outro com 800 quartos. Disse ainda, que dada
 a complexidade e grandiosidade do projeto, o relatório público poderia ser auer-
 do ao ser algum comatado irregularidade, declarou isto do Promotor Contá-
 bilmente. Bunde sobre o assunto, disse que um projeto de tal magni-
 tude não poderia ser aprovado em apenas uma sessão, visto principalmente
 o impacto ambiental registrando ainda, que São João era detentora de im-
 portantes rias de terras e contribuía com o progresso sem nenhum ônus. Se
 houve-se a notação do denominado projeto Voz do dia no dia de 80, que
 sendo aprovado em única reunião, que eu uma série de comentários na
 cidade com os Vereadores da época sendo o assunto de terem recebido an-
 tiguos indivíduos, o que por certo não era verdade, mas visto a maneira
 a conduta do relatório, realmente o fato dava margem a uma série de espe-
 culações maliciosas, o que não poderia acontecer nos dias atuais. Disse que
 sendo o projeto certo não via razão para que não fosse discutido amplamen-
 te pela sociedade. Afirmou, que o projeto de Lei era contraditório, visto que
 nas anteriores da Secretaria de Planejamento do Município, no sentido de
 que o Município não iria legislar sobre a APA do seu Brasil, que ficava
 a cargo do Estado de Ceará, assim com justicadez suplicava ao o equi-
 pe da Prefeitura encomendar um projeto de Lei com tal teor. Enunciou
 sua fala, afirmando que o momento exigia responsabilidade de todos os
 Vereadores, pois, a legislação que estava sendo discutida seria fundamental para
 harmonizar o progresso e a preservação da qualidade de vida do Município e de
 seus cidadãos, assim, concluiu a todos para uma exaustiva discussão de
 todos e parâmetros do projeto colocado em pauta. A seguir, veio a Tribuna
 o Vereador Sr. Rivaldo Gomes de Aguiar, que inicialmente comentou sobre o plano
 diretor, destacando que a discussão a ser do mesmo tinha sido realizada
 havia mais de um ano, com a PLV instalando inclusive um parecer em São

firo, disse que não possuía a experiência e longuidade do vereador fãrio do Sen-
 to bonds, na prática legislativa, mas ao longo do seu mandato iniciado em 2005,
 havia se esforçado para colaborar ao máximo com um Plano Diretor que correspon-
 deza a realidade do Município de Cubo Frio e aos anseios de sua população.
 Adiante, discorreu sobre a formulação do Plano Diretor ao longo de um ano afir-
 mando que o mesmo reflete uma participação muito importante dos segmentos
 mais representativos do povo cubofriense e que a denominação de gerência ali po-
 dera ser dada, na existência de outra especificidade, mas era bom lembrar
 que a legislação complementar ainda a consolidar os paradigmas do de-
 no Diretor via em discussão. Continuando, comentou sobre a Lei nº 662 que
 no âmbito de do nº 106 do ano em vigor estabelecendo normas para o parcelamen-
 to, uso e ocupação do solo urbano de área de expansão urbana, enviada pelo
 Executivo Municipal, disse que ao contrário do que fora alardeado a matéria
 não do conhecimento de todos, na ref. e Projeto de Lei que fora objeto de aprova-
 ção na Câmara numa reunião que prolongara por mais de três horas sendo
 apresentado também no Pleno do Conselho de Planejamento e Seguram. Pro-
 dução da sociedade, além de outros pontos acerca do estado Projeto. Seleciono
 a parte o vereador fãrio do tanto bonds, disse que concordava com o ra-
 zionário do poder e em, m, não na motivação para urgência da formulação
 do Projeto. Retomando a palavra, disse o vereador Des. Geraldo que o Projeto
 não estava sendo mobilizado a cerca de oito anos, que ambas esferas tanto
 disputaram o Projeto sob sua prerrogativa e se o risco era motivo de apreên-
 são, outros órgãos estaduais e federais afetos se tal proposta imperiosa esta-
 ram eliminando visões e obstáculos, disse que tal fato ocorreu ali mesmo
 porque somente sete por cento do arco seria cobertos, e de imediato or-
 deu de dez mil empregos diretos seriam gerados e o Projeto Plebe Bed-
 geniu o sustentáculo para que Cubo Frio tenha um Aeroporto Internacional
 do porte e também o seu plano de convergência, tendo assim supracitada hotelaria
 para os seus visitantes, concluiu também que na sua opinião tais benefi-
 cios justificavam a urgência para sua aprovação, no que manou sua fala.
 Não havendo mais questões mexidas para o ato da Tribuna, o Senhor presi-
 dente conduziu o trabalho para a Ordem do Dia. Neste ato, foram aprovados
 os requerimentos de Urgência nos 111/2006, 112/2006, 113/2006, 115/2006 e
 114/2006 para que os Senhores Vereadores se reunissem para emitir parecer em
 conjunto aos seguintes Projetos: Projeto de Lei Complementar nº 001/2006, Projeto de

du n.º 102/2006 - 6.ª imagem n.º 63/2006, Projeto de lei n.º 103/2006 - 6.ª imagem n.º 64/2006, Projeto de lei n.º 106/2006 - 6.ª imagem n.º 66/2006 e Projeto de lei n.º 105/2006. A seguir, foram encaminhados para a Comissão de Constituição, Justiça e Organização do Poder Judiciário para o parecer em prazo regimental aos seguintes Projetos de Lei n.º 101/2006 e Projeto de Lei n.º 104/2006. Emunado o Ordenamento, o Senhor Presidente prorrogou a Tribuna para a Explicação Verbal. Ocupou a Tribuna em Explicação Verbal o Vereador Alfredo Luiz Joazeiro Gonçalves, que inicialmente fez comentários quanto ao Projeto de Lei de sua autoria, dispondo sobre a denominação da Praça Genl Gomes de Faria Arag, que o homenageado era de uma pessoa muito querida e estimado em todo o brio, espírito alegre, que deixara muitas lembranças entre familiares e amigos. Observou, que o Pai da Lusaagem era mais feliz com a presença do Sr. Genl Farias e o mesmo sempre tinha amigos em toda a cidade, e que merecia aquela homenagem. Com relação ao Plano Diretor, disse que acompanhava de perto a elaboração do mesmo e não medira esforços quanto à compreensão do mesmo e afastar de não ser um técnico, esperava que sua contribuição com as ideias apresentadas e discussões, fossem sido válidas para o engrandecimento da cidade. Disse que o Plano Diretor era objeto de várias discussões e opiniões, que não havia unanimidade, que alguns dizem que o Plano Diretor de outras cidades eram muito mais completos, mas que era fundamental que o projeto apresentado fosse devidamente analisado, pois dele dependia o futuro da cidade. Agradecia aos Nobres Vires pelo empenho em relação a discussão do Plano Diretor, no que encerra sua fala. Não tendo mais Votantes para o uso da Tribuna em Explicação Verbal, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus, marcando o Sessão Ordinária para dentro de quinze minutos e para combater mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a apreciação Mensural, aprovada, para cumprir para que produza seus efeitos legais.

Alexandre F. de A.
de Vires